



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA RECAPADORA MARRECS LTDA -EPP.

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e

CONTRATADA:

RECAPADORA MARRECS LTDA -EPP, empresa jurídica de direito privada, com sede na AVENIDA NATALINO FAUST, 610 TERREO - CEP: 85605147 - BAIRRO: LUTHER KING, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **05.689.415/0001-38**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/06/2021**, conforme Pregão nº 5/2020, Contrato nº 8/2020 firmado em 14/02/2020.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 08/02/2021.

Ilena F.P. Oliveira

Município de Manfrinópolis
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
022.654.289-06

Anderson Rockembach
RECAPADORA MARRECS LTDA -EPP
ANDERSON ROCKEMBACH
01506134904

LEI EST. Nº
11.261/95

Susana Francisoni
SUSANA FRANCISONI
03441940946
Testemunha

Tiago Custin Nesi
TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha

21/12/95



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA RECAPADORA MARRECCAS LTDA -EPP.

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e

CONTRATADA:

RECAPADORA MARRECCAS LTDA -EPP, empresa jurídica de direito privada, com sede na AVENIDA NATALINO FAUST, 610 TERREO - CEP: 85605147 - BAIRRO: LUTHER KING, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **05.689.415/0001-38**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/06/2021**, conforme Pregão nº 5/2020, Contrato nº 8/2020 firmado em 14/02/2020.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 08/02/2021.

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira

Município de Manfrinópolis
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
022.654.289-06

Anderson Rockembach
RECAPADORA MARRECCAS LTDA -EPP
ANDERSON ROCKEMBACH
01506134904

LEI EST. Nº
11.261/95

Susana Francisoni
SUSANA FRANCISONI
03441940946
Testemunha

Tiago Custin Nesi
TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha

21/12/95



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2020.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: RECAPADORA MARRECA LTDA -EPP.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/06/2021**, conforme Pregão nº 5/2020 e Contrato nº 8/2020 firmado em 14/02/2020.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 08/02/2021.

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1827 Pág.: 4A

Data: 09 / 02 / 2021.

freelance

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2197 Pág.: 122

Data: 09 / 02 / 2021.

freelance



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

DECRETO Nº 026/2021

EXONERA SERVIDORA

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora municipal **GESSICA ADRIANE MACIEL**, do cargo de auxiliar de dentista.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 05 de fevereiro de 2021.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

DECRETO Nº 27/2021

NOMEIA ASSESSOR JURÍDICO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **RUI MANDELLI JUNIOR**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, cargo de provimento em comissão.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de fevereiro de 2021.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

DECRETO Nº 28/2021

NOMEIA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **SABRINA BORGES**, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, cargo de provimento em comissão.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de fevereiro de 2021.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

PORTARIA Nº. 09/2021

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão – Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica nomeada, com base na Lei Municipal nº 1.400/02 de 03 de maio de 2002, a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL**, que será responsável pela condução dos trabalhos e proceder a avaliação e desempenho dos servidores efetivos municipais, composta dos membros abaixo relacionados:

Presidente: Kelen Juliane Faquimello

Membro: Jeovane Hart

Membro: Vera Nadia Pelissari

Membro: Ana Karita Magron

Membro: Sidinei Marostica de Souza

Art. 2º. A Comissão ora constituída, caberá à responsabilidade pelo andamento da avaliação e desempenho citado no artigo 1º, obedecendo ao regulamento criado através do **Decreto nº 308/2014**, devendo apresentar relatório sobre o referido processo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º. Os serviços prestados pela Comissão ora constituída serão de forma gratuita e considerados de relevância ao serviço público e ao município.

Parágrafo Único. Os membros nomeados no artigo 1º serão dispensados de suas funções durante o período em que estarão efetuando trabalhos para o qual foram nomeados, até a conclusão.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 077/2014, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de fevereiro de 2021.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2020.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: RECAPADORA MARRECCAS LTDA -EPP.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/06/2021, conforme Pregão nº 5/2020 e Contrato nº 8/2020 firmado em 14/02/2020.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 08/02/2021.

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2020

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: RECAPADORA PARDAL LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 59.062,00(Cinquenta e Nove Mil e Sessenta e Dois Reais).

CLAUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/06/2021, conforme Pregão nº 5 e Contrato original nº 9/2020.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 08/02/2021

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 20, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Revoga o inciso III, do artigo 1º do Decreto nº 01, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Revogar o inciso III, do artigo 1º do Decreto nº 01, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE - Prefeito

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:97661B7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 098 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 006 de 2015, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Fica promovida nos termos da Lei Complementar n.º 006 de 2015, referente à Progressão por Tempo de Serviço, a servidora Pública Municipal abaixo relacionada:

Mat.	Nome	Cargo	CLASSE	NIVEL	NIVEL
3738	Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos	Analista de RH	U02	01	02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:2BC659FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 099 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 006 de 2015, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidos, nos termos da Lei Complementar n.º 006 de 2015, referente à Progressão por Titulação, os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

Mat.	Nome	Cargo	CLASSE	NIVEL	NIVEL
506	Cerli Aparecida da Cruz	Atendente de Enfermagem	ES01	06	07
3738	Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos	Analista de RH	U02	02	03
3726	Rogério Ronaldo Raksa	Motorista de Automóvel	S21	02	03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:EA737C26

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 100 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Fica promovida no Nível Horizontal, de acordo com os Art. 18 e 19 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, a servidora abaixo discriminada, integrante do Quadro de Pessoal Permanente, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Educação:

PROFESSOR 20H:

MAT	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
2293/2294	Giseli Aparecida de Lima	C 07	C 08

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:9E9030BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO N.º 08-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 8/2020.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: RECAPADORA MARRECCAS LTDA -EPP.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/06/2021**, conforme Pregão n.º 5/2020 e Contrato n.º 8/2020 firmado em 14/02/2020.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 08/02/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:AC274CAC

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO N.º 09-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 9/2020

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: RECAPADORA PARDAL LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 59.062,00(Cinquenta e Nove Mil e Sessenta e Dois Reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/06/2021, conforme Pregão n.º 5 e Contrato original n.º 92020.

CLAUSULA TERCEIRA